

PROJETO DE LEI

Nº 112/2016

LEI Nº 11.342

AUTÓGRAFO Nº 86/2016

Nº



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ANTONIO MONTEIRO MACHADO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Prefeitura de SOROCABA

PL nº 112/2016 Sorocaba, 5 de maio de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-050/2016  
Processo nº 27.151/2015

**J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO**  
**EM** 05 MAIO 2016

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Antonio Monteiro Machado” a uma via pública de nossa cidade.

O homenageado, Sr. Antonio Monteiro Machado, é natural do Bairro Aparecidinha deste Município, tendo nascido em 11 de março de 1918. Ali tinha os seus avós: Joaquim Machado e Antonio Elias.

Filho de José Elias de Almeida e Francisca de Oliveira Machado, era casado com a Sra. Maria de Lourdes Vaz de Almeida Monteiro, professora, oos quais tiveram três filhos: José Antonio, Maria Aparecida, Maria Tereza.

O homenageado, Sr. Antonio Monteiro Machado, sempre trabalhou no comercio, foi o fundador da linha de ônibus de Aparecidinha, por sua solicitação foi conseguido também a luz e o policiamento no bairro, através do Prefeito Dr. Theodoro Mendes (luz) e o policiamento através do Sr. Capitão Gomes (Babá) na época, ambos foram professores de sua filha Tereza, a qual ajudou nos pedidos.

O homenageado, Sr. Antonio Monteiro Machado, sempre foi muito religioso, onde colaborou muito com as reformas da igreja do Bairro. Em 1957 abriu um comércio no Bairro, onde vendia de tudo, era (bar, mercearia, representação de gás, açougue). Tendo ali trabalhado até o dia 23/8/1982, sendo que, ao chegar a sua casa, após um domingo de muito trabalho, infelizmente ele sofreu AVC (derrame), que o deixou inválido por trinta anos.

Nesse período o armazém ficou por conta da sua filha Maria Tereza, sendo depois vendido, pois a mesma assumiu os cuidados do pai e seu filho de 7 meses.

O homenageado, Sr. Antonio Monteiro Machado, foi uma pessoa que sempre lutou pela família. Exigiu que os filhos estudassem, pois sabia das dificuldades que encontrariam caso isso não acontecesse.

Sempre foi bom marido e bom pai; cumpridor de seus deveres e responsabilidades. Infelizmente, no dia 7/1/2011, ocorreu o falecimento do homenageado, deixando muitas saudades e recordações no meio familiar e social.

Por tais razões e em respeito a memória do mesmo e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública de nossa cidade.

PROTUDO GENL -05-Mai-2016-14:39-155389-1/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-0502016 – fls. 2.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PROTUDO GENA. -05-Mai-2016-14:39-155389-2/6  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação via Antonio Monteiro Machado.



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 112/2016

(Dispõe sobre denominação de “ANTONIO MONTEIRO MACHADO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).


A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua “ANTONIO MONTEIRO MACHADO”, a Rua 104 do Parque São Bento, que inicia na Rua Sebastião França da Silva e termina em *cul de sac*, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1918 - 2011”.

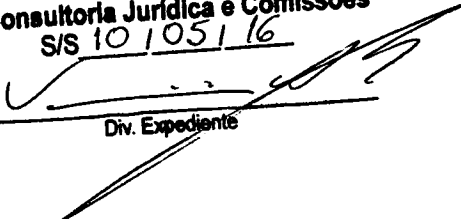
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente  
05 de maio de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 10/05/16

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

10 / 05 / 16

  
\_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
ANTONIO MONTEIRO MACHADO

MATRÍCULA:  
115287.01.55.2011.4.00153.291.0061585-17

SEXO: masculino      COR: branca      ESTADO CIVIL E IDADE: Viúvo, com noventa e dois anos de idade

NATURALIDADE: Sorocaba - 2º subdistrito - SP      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR: RG 3938634      não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: filho de JOSÉ MONTEIRO DE ALMEIDA e de FRANCISCA OLIVEIRA MACHADO; Residência: na rua José Martins, 74- Vila Hortencia, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: sete de janeiro de dois mil e onze, às 22:12 horas      DIA: 07      MES: 01      ANO: 2011

LOCAL DE FALECIMENTO: na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE: Insuficiência respiratória aguda, broncopneumonia, seqüela de acidente vascular cerebral

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Saudade, desta cidade      DECLARANTE: MARIA TEREZA DE ALMEIDA MONTEIRO RASZL

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Venicio Felice Rodrigues Gori, CRM 37649      Atestado médico número 016157283-9

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: O falecido era viúvo de MARIA DE LOURDES VAZ DE ALMEIDA MONTEIRO com quem foi casada em São Manoel - SP no dia 28.12.1944. Deixou uma filha: Maria Tereza com 61 anos de idade. Não deixou bens e não deixou testamento. O registro de nascimento do falecido está lavrado neste registro civil no LG A 17, fls 110v nº 147.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé Sorocaba, 12 de janeiro de 2011.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do  
2º Subdistrito da Sede  
  
Gerson Maia da Silva  
OFICIAL

Eliane Christine Sant'Ana Monteiro  
Escrevente Autorizada  
  
1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
Digitada por: écsm



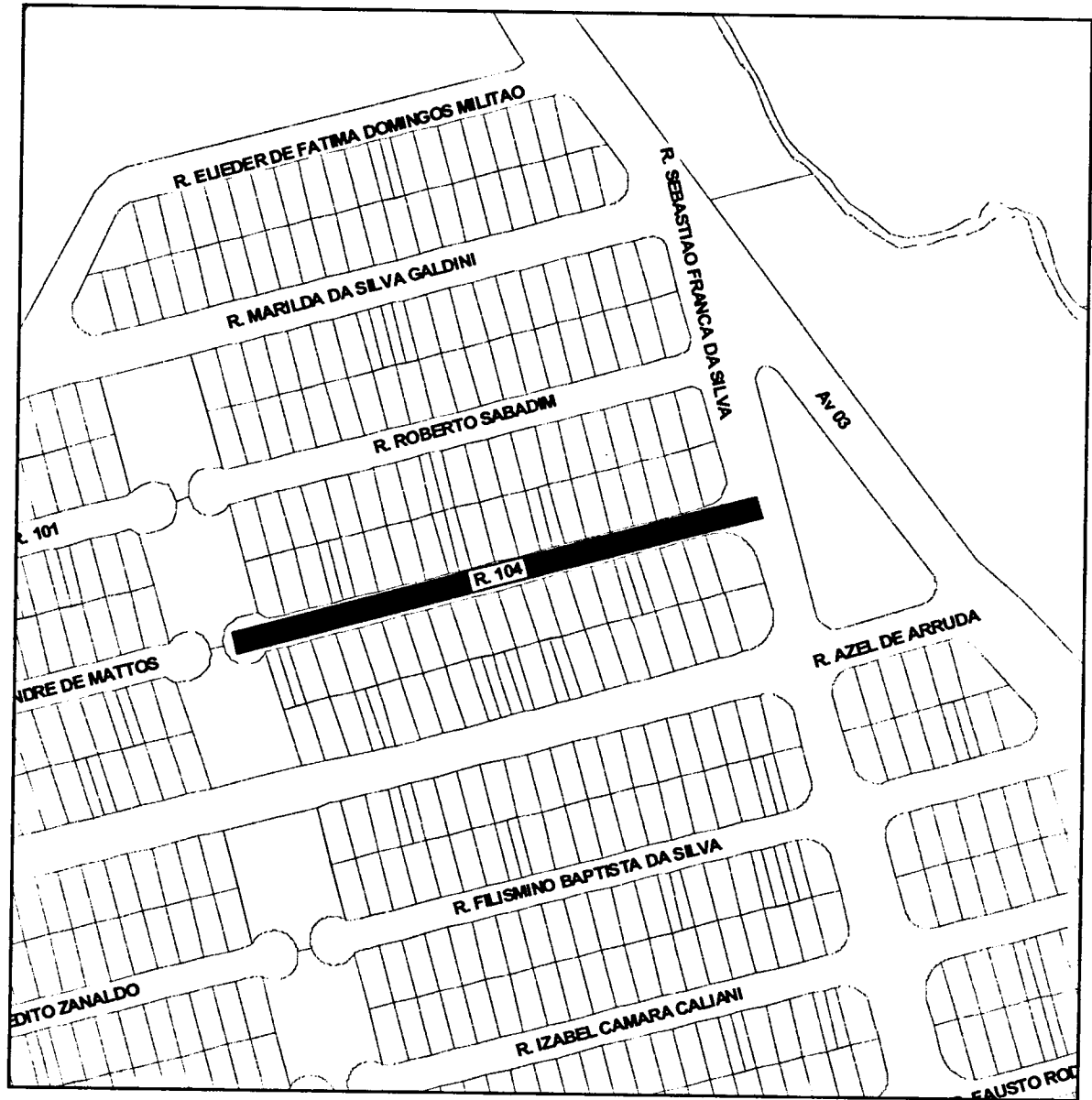
Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo  
  
Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070  
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050  
e-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
SOROCABA - SP  
MICROFILMADO SOB Nº 335852

147422  
0570G-AA  
0570G-147500-1010

71

Rua 104 do Parque São Bento  
Início: Rua Sebastião França da Silva  
Término: cul de sac





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 112/2016

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Antonio Monteiro Machado” a Rua 104 do Parque São Bento, com início na rua Sebastião França da Silva e término em *cul de sac*, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*“Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

- I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;
- II - encarte por veiculação na imprensa;
- III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;
- IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

*"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".*

Por oportuno, salienta-se que a Casa de Leis interpôs Recurso Extraordinário nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2032984-81.2015.8.26.0000, relatada pelo Desembargador Xavier de Aquino, encontrando-se o recurso em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal sob nº 924.461, sendo relatora a Ministra Rosa Weber.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 11 de maio de 2016.

*Renata Fogaça de Almeida Buria*  
 RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
 ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

*Marcia Pegorelli Antunes*  
 MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
 Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 112/2016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "ANTONIO MONTEIRO MACHADO" a uma via pública da cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 16 de maio de 2016.

  
ANSELMO ROEM NETO  
*Presidente-Relator*

  
FERNANDO ALVES LISBOA DINI  
*Membro*

  
JESSÉ LOURES DE MORAES  
*Membro*

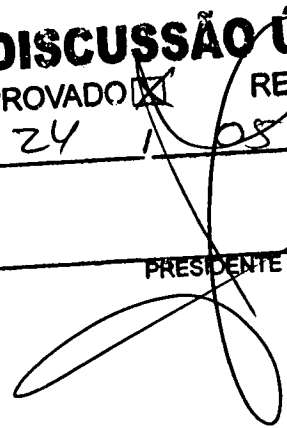
09V

**DISCUSSÃO ÚNICA** *so. 30/2015*

APROVADO  REJEITADO

EM 24 / 05 / 2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

0383

Sorocaba, 25 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 85/2016 ao Projeto de Lei nº 103/2016;
- Autógrafo nº 86/2016 ao Projeto de Lei nº 112/2016;
- Autógrafo nº 87/2016 ao Projeto de Lei nº 113/2016;
- Autógrafo nº 88/2016 ao Projeto de Lei nº 114/2016;
- Autógrafo nº 89/2016 ao Projeto de Lei nº 24/2016;
- Autógrafo nº 90/2016 ao Projeto de Lei nº 174/2009;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

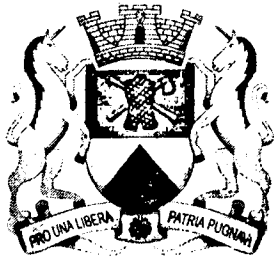
Atenciosamente,

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Presidente*

Rosa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 86/2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº                      DE                      DE                      DE 2016

Dispõe sobre denominação de “ANTONIO MONTEIRO MACHADO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 112/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua “ANTONIO MONTEIRO MACHADO”, a Rua 104 do Parque São Bento, que inicia na Rua Sebastião França da Silva e termina em **cul-de-sac**, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1918 - 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE JUNHO DE 2016 / Nº 1.743

FOLHA 1 DE 3

**LEI Nº 11.342, DE 15 DE JUNHO DE 2 016.**

(Dispõe sobre denominação de “ANTONIO MONTEIRO MACHADO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 112/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “ANTONIO MONTEIRO MACHADO”, a Rua 104 do Parque São Bento, que Inicia na Rua Sebastião França da Silva e termina em cul-de-sac, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1918 - 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de junho de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE JUNHO DE 2016 / Nº 1.743

FOLHA 2 DE 3

Sorocaba, 5 de maio de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-050/2016

Processo nº 27.151/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Antonio Monteiro Machado” a uma via pública de nossa cidade.

O homenageado, Sr. Antonio Monteiro Machado, é natural do Bairro Aparecidinha deste Município, tendo nascido em 11 de março de 1918. Ali tinha os seus avós: Joaquim Machado e Antonio Elias.

Filho de José Elias de Almeida e Francisca de Oliveira Machado, era casado com a Sra. Maria de Lourdes Vaz de Almeida Monteiro, professora, aos quais tiveram três filhos: José Antonio, Maria Aparecida, Maria Tereza.

O homenageado, Sr. Antonio Monteiro Machado, sempre trabalhou no comércio, foi o fundador da linha de ônibus de Aparecidinha, por sua solicitação foi conseguido também a luz e o policiamento no bairro, através do Prefeito Dr. Theodoro Mendes (luz) e o policiamento através do Sr. Capitão Gomes (Babá) na época, ambos foram professores de sua filha Tereza, a qual ajudou nos pedidos.

O homenageado, Sr. Antonio Monteiro Machado, sempre foi muito religioso, onde colaborou muito com as reformas da igreja do Bairro. Em 1957 abriu um comércio no Bairro, onde vendia de tudo, era (bar, mercearia, representação de gás, açougue). Tendo ali trabalhado até o dia 23/8/1982, sendo que, ao chegar a sua casa, após um domingo de muito trabalho, infelizmente ele sofreu AVC (derrame), que o deixou inválido por trinta anos.

Nesse período o armazém ficou por conta da sua filha Maria Tereza, sendo depois vendido, pois a mesma assumiu os cuidados do pai e seu filho de 7 meses.

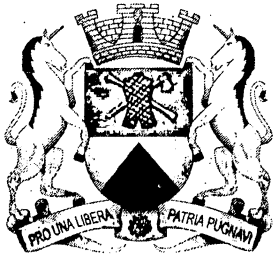
O homenageado, Sr. Antonio Monteiro Machado, foi uma pessoa que sempre lutou pela família. Exigiu que os filhos estudassem, pois sabia das dificuldades que encontrariam caso isso não acontecesse.

Sempre foi bom marido e bom pai; cumpridor de seus deveres e responsabilidades. Infelizmente, no dia 7/1/2011, ocorreu o falecimento do homenageado, deixando muitas saudades e recordações no meio familiar e social.

Por tais razões e em respeito a memória do mesmo e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública de nossa cidade.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
05-11-2016 14:57:13008-9/6





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE JUNHO DE 2016 / Nº 1.743

FOLHA 3 DE 3

SEJ-DCDAO-PL-EX-0502016 - fls. 2.

A vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação via Antonio Monteiro Machado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-06-14-2016-14:37-150388-6/6







# PREFEITURA DE SOROCABA

15

(Processo nº 27.151/2015)

LEI Nº 11.342, DE 15 DE JUNHO DE 2 016.

(Dispõe sobre denominação de “ANTONIO MONTEIRO MACHADO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 112/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “ANTONIO MONTEIRO MACHADO”, a Rua 104 do Parque São Bento, que inicia na Rua Sebastião França da Silva e termina em **cul-de-sac**, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1918 - 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de junho de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

  
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



# PREFEITURA DE SOROCABA

16

Lei nº 11.342, de 15/6/2016 – fls. 2.



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba,<sup>5</sup> de maio de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-050/2016

Processo nº 27.151/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Antonio Monteiro Machado” a uma via pública de nossa cidade.

O homenageado, Sr. Antonio Monteiro Machado, é natural do Bairro Aparecidinha deste Município, tendo nascido em 11 de março de 1918. Ali tinha os seus avós: Joaquim Machado e Antonio Elias.

Filho de José Elias de Almeida e Francisca de Oliveira Machado, era casado com a Sra. Maria de Lourdes Vaz de Almeida Monteiro, professora, aos quais tiveram três filhos: José Antonio, Maria Aparecida, Maria Tereza.

O homenageado, Sr. Antonio Monteiro Machado, sempre trabalhou no comércio, foi o fundador da linha de ônibus de Aparecidinha, por sua solicitação foi conseguido também a luz e o policiamento no bairro, através do Prefeito Dr. Theodoro Mendes (luz) e o policiamento através do Sr. Capitão Gomes (Babá) na época, ambos foram professores de sua filha Tereza, a qual ajudou nos pedidos.

O homenageado, Sr. Antonio Monteiro Machado, sempre foi muito religioso, onde colaborou muito com as reformas da igreja do Bairro. Em 1957 abriu um comércio no Bairro, onde vendia de tudo, era (bar, mercearia, representação de gás, açougue). Tendo ali trabalhado até o dia 23/8/1982, sendo que, ao chegar a sua casa, após um domingo de muito trabalho, infelizmente ele sofreu AVC (derrame), que o deixou inválido por trinta anos.

Nesse período o armazém ficou por conta da sua filha Maria Tereza, sendo depois vendido, pois a mesma assumiu os cuidados do pai e seu filho de 7 meses.

O homenageado, Sr. Antonio Monteiro Machado, foi uma pessoa que sempre lutou pela família. Exigiu que os filhos estudassem, pois sabia das dificuldades que encontrariam caso isso não acontecesse.

Sempre foi bom marido e bom pai; cumpridor de seus deveres e responsabilidades. Infelizmente, no dia 7/1/2011, ocorreu o falecimento do homenageado, deixando muitas saudades e recordações no meio familiar e social.

Por tais razões e em respeito a memória do mesmo e aos seus familiares, submeto a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública de nossa cidade.

PARTICULAR SEM

CARTEIRA MUNICIPAL DE SOROCABA

05-Mai-2016-14:39-155388-9/6



# PREFEITURA DE SOROCABA

17

Lei nº 11.342, de 15/6/2016 – fls. 3.



## Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-0502016 – fls. 2.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
PROTÓTIPO GERAL  
-05-Mai-2016-14:39-155389-6/6

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação via Antonio Monteiro Machado.